



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 152.763,49.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 152.763,49 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.001.0028.0392.0372.1343

Elemento de Despesa: 3443093 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 07990000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados R\$ 152.763,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.001.0028.0392.0372.1343

Elemento de Despesa: 3449093 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 07990000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados R\$ 152.763,49

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a devolução de saldos remanescentes oriundos da Lei de Incentivo a Cultura do Estado do Rio Grande do Sul (LIC/RS).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 107
e publicado (a)
Em 26 / 09 / 23